

O IMPACTO DA COVID-19 NAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA ÁFRICA

Federação Internacional das Trabalhadoras
Domésticas
Março de 2021



Sumário Executivo

A pandemia da COVID-19 teve um impacto desastroso no emprego e nas condições de trabalho em todo o mundo (ILO 2020a). Este estudo explorou como a pandemia afetou as vidas das trabalhadoras domésticas e de suas famílias no continente africano. Baseado em 3.419 entrevistas em quatorze países africanos, se propôs a responder às seguintes perguntas:

- Qual foi o impacto das medidas de confinamento nas condições de trabalho das trabalhadoras domésticas?
- Que tipo de apoio governamental as trabalhadoras domésticas receberam durante o período de confinamento?
- A que fontes alternativas de sustento as trabalhadoras domésticas recorreram na ausência de apoio governamental?
- Como as trabalhadoras domésticas enfrentaram os riscos contínuos à saúde ocupacional e segurança devido ao trabalho domiciliar durante a pandemia?
- Como a experiência dos trabalhadores domésticos durante as primeiras ondas da pandemia poderia orientar as políticas de Estado e as respostas dos sindicatos para a recuperação pós-pandemia?

- 29% das trabalhadoras domésticas foram suspensas ou demitidas, 85% das quais não receberam indenização e 18% tiveram redução de renda.
- Embora muitos países tenham implementado medidas de apoio à renda durante o período de confinamento, apenas 14% das trabalhadoras domésticas receberam alguma forma de apoio devido aos rígidos critérios de elegibilidade e aos onerosos processos de inscrição.
- Na ausência de apoio governamental e com as famílias levadas ao limite, 67% das trabalhadoras domésticas receberam apoio em espécie dos sindicatos de trabalhadores domésticos.
- Embora a maioria das trabalhadoras domésticas tenha retornado ao trabalho, 58% relataram que se sentiam inseguras ou muito inseguras devido à falta de fornecimento de equipamentos de proteção individual, de transporte seguro e ao contato pessoal direto do trabalho doméstico.

Quase metade das trabalhadoras domésticas entrevistadas sofreu redução de renda, suspensão temporária do trabalho ou demissão. As demissões foram mais comuns em países que aplicaram medidas rígidas de confinamento, como África do Sul, Senegal e Quênia. 85% das que foram despedidas não receberam nenhuma indenização e um quarto delas permaneceu desempregado por mais de seis meses. Como as trabalhadoras domésticas são comumente arrimo de família, a redução da renda teve um impacto drástico nas famílias. O impacto negativo agravou-se com o aumento dos preços dos alimentos e dos combustíveis devido à especulação de preços.

A pandemia da COVID-19 destacou a importância das medidas de apoio à renda enquanto os governos tentavam, a duras penas, reagir às consequências socioeconômicas das medidas de

confinamento. Como 70% das trabalhadoras domésticas entrevistadas não contribuem para a previdência social - e muitos dos planos de previdência para trabalhadores domésticos excluem o seguro-desemprego - poucas receberam o seguro-desemprego do sistema previdenciário contributivo. Embora muitos governos africanos tenham implementado medidas de apoio à renda, como a suspensão da cobrança de contas de água, luz e gás, a distribuição de alimentos e transferências emergenciais de renda, a maioria das medidas foi direcionada aos setores de alto valor agregado e negligenciou o “missing middle” ou vazio intermediário, onde se inserem os trabalhadores domésticos. Conseqüentemente, apenas 17% das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) receberam alguma forma de apoio governamental.

Na ausência de apoio governamental amplo, 67% das trabalhadoras domésticas relataram que recorreram a sindicatos em busca de ajuda. Afinal, era difícil conseguir o apoio de amigos e familiares porque estes também enfrentavam crises semelhantes. Com a ajuda da Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas (FITD), os sindicatos de trabalhadores domésticos lançaram campanhas de conscientização, distribuíram alimentos e equipamentos de proteção individual e fizeram treinamentos em atividades econômicas complementares, como fabricação de máscaras e sabonete, para ajudá-las a sobreviver durante o período de confinamento.

Embora a maioria das trabalhadoras domésticas já tenha retornado ao trabalho, 58% declararam que se sentiam inseguras ou muito inseguras devido à falta de equipamento de proteção individual, transporte seguro e ao contato direto no trabalho doméstico. Além disso, 53% das trabalhadoras domésticas não têm acesso a licença remunerada por doença, o que aumenta o risco de infecção e prejudica sua capacidade de cuidar de si mesmas e de suas famílias. Devido à natureza estressante do trabalho doméstico, muitas trabalhadoras têm doenças preexistentes, como hipertensão, doenças respiratórias e diabetes. O risco de sucumbir à COVID-19 é ainda mais exacerbado pela deterioração dos serviços de saúde e do acesso a medicamentos. Embora muitos dos problemas levantados neste estudo não sejam novos, foram agravados pela pandemia de COVID-19.

O estudo faz as seguintes recomendações de ações aos governos, organizações de empregadores e de trabalhadores domésticos:

- Recomendações aos governos, em articulação com as organizações de trabalhadores domésticos:
 - Campanhas de conscientização sobre as normas de saúde e segurança ocupacional, os direitos trabalhistas e as responsabilidades do empregador.
 - Distribuição de equipamentos de proteção individual, incluindo luvas, máscaras e desinfetante para as mãos, nos principais pontos de acesso, como pontos de ônibus e de táxi.
 - Implementação de controle de preços e de subsídios para garantir o acesso a produtos básicos, como alimentos, água, luz e gás, e ao transporte.
 - Inclusão dos trabalhadores domésticos nas medidas emergenciais de apoio à renda através da previdência social não contributiva.
 - Ampliação do seguro social contributivo para as(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) e a adoção de um marco de fiscalização que incentive os empregadores a cumprir com suas responsabilidades.
 - Introdução de seguro-desemprego contributivo, quando ausente.

- Ratificação das Convenções 189 e 190, adoção de legislação nacional complementar e implementação de um marco de fiscalização adequado.
- Melhor acesso à assistência médica e ao transporte público seguro.
- Recomendações para os empregadores:
 - Melhor comunicação das medidas de segurança e saúde ocupacional, do estado de saúde dos membros da família, etc. para os trabalhadores domésticos.
 - Fornecimento de equipamento de proteção individual adequado e transporte seguro do e para o trabalho.
 - Pagamento de licença de saúde durante os períodos de confinamento ou em caso de infecção.
 - Conformidade com as normas internacionais e regulamentos nacionais relacionados ao trabalho doméstico, como contratos por escrito, horário de trabalho, salários, licenças remuneradas que incluam horas de folga diárias, finais de semana, feriados, licenças de saúde e licença-maternidade e contribuições do empregador para planos de previdência social, com as normas de saúde ocupacional e de segurança e pagamento de indenizações.
- Recomendações para os sindicatos de trabalhadores domésticos:
 - Campanhas de conscientização sobre as normas de saúde e segurança ocupacional, direitos trabalhistas e responsabilidades do empregador com os trabalhadores domésticos.
 - Atividades de recrutamento para aumentar o número de membros, reter membros e aumentar a arrecadação de quotas.
 - Consolidação dos fundos de previdência de emergência dos sindicatos através de maior arrecadação das contribuições sindicais e de campanhas periódicas para angariar fundos nas comunidades de base a fim de distribuir alimentos e equipamentos de proteção individual de forma mais estável.
 - Ampliação do programa de capacitação sindical para que inclua “conheça seus direitos”, formação de lideranças e oficinas de geração de renda.
 - Campanha para pressionar os governos a ratificar as Convenções 189 e 190, a adotar reformas legislativas complementares que incorporem a efetiva inclusão dos trabalhadores domésticos nos planos de proteção social e a implementar uma estrutura de fiscalização adequada.